



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.452/2017

“DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as Senhoras **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Assistência Social, Decreto nº 9.451/2017, portadora do CPF nº 085.316.597-10 e a Edna Barcelos Gomes Dionízio – Assessor Técnico II, Decreto nº 8.866/2017, portadora do CPF nº 985.522.287-34, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA Nº 0717
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
006-00000246/9	FMAS RECURSO PRÓPRIO FMAS
006-00000294/9	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL T S VIL
006-00000298/1	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL ATLAN
006-00000299/0	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL LIT
006-00000301/5	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL FLO
006-00000302/3	FUNDO M DE AS SOCIAL VIL CRI
006-00000304/0	FMS CENTRO CONV IDOSO GURIRI
006-00071001/3	PTS SOLAR SAO MATEUS
006-00071002/1	PLHIS PLANO DE TRABALHO DO PROGR
006-00071007/2	PLHIS PLANO DE TRABALHO DO PROGR
013-00035111/3	FMS CENTRO CONV IDOSO GURIRI

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.452/2017.

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal